



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE026/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220227

Aos vinte e sete dia(s) do mês de abril de dois mil e vinte e dois, o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com sede na Avenida Vinte e Dois de Março nº 915, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Eletrônico para Registro de Preços nº PE026/2022-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL, COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE026/2022-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

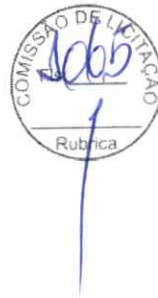
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE026/2022-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 27 de Abril de 2022

JOAO CLEBER DE SOUZA

TORRES:20683448234

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

C.N.P.J. nº 05.421.300/0001-68

CONTRATANTE

AMAZONIA

INFORMATICA

EIRELI:28312458000103

Assinado de forma digital por

AMAZONIA INFORMATICA

EIRELI:28312458000103

Dados: 2022.04.27 15:33:23 -03'00'

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 28.312.458/0001-03

CONTRATADO

JOSE DA SILVA DE SOUSA

02721942123:32721106000170

J SOUSA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI

C.N.P.J. nº 32.721.106/0001-70

CONTRATADO

A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

AV. 22 MARÇO, 915



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



C.N.P.J. nº 41.013.854/0001-90
CONTRATADO

ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 07.164.433/0001-21
CONTRATADO

ELETRON COMERCIO E
SERVIÇOS EM
INFORMATICA
LTDA:07164433000121

Assinado de forma
digital por ELETRON
COMERCIO E SERVIÇOS
EM INFORMATICA
LTDA:07164433000121

PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87
CONTRATADO

LUCAS VINICIUS GOMES
FIGUEIREDO:09194303681

Assinado de forma digital por LUCAS VINICIUS GOMES
FIGUEIREDO:09194303681
Dados: 2022.05.16 13:42:40 -03'00'

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 08.784.976/0002-95
CONTRATADO

R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
C.N.P.J. nº 26.668.902/0001-94
CONTRATADO

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS
C.N.P.J. nº 31.768.037/0001-98
CONTRATADO

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 05.328.910/0001-11

CONTRATADO

EXP BUSINESS SERVICOS
COMERCIO E IMPORTACAO
DE PR:40251299000171

Assinado de forma digital por EXP
BUSINESS SERVICOS COMERCIO E
IMPORTACAO DE PR:40251299000171
Dados: 2022.05.20 13:26:20 -03'00'

EXP BUSINESS - SERVICOS, COM E IMPORT DE PROD PERSONALIZADOS
C.N.P.J. nº 40.251.299/0001-71
CONTRATADO

INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE
ESCRITOR:30620060000178

Assinado de forma digital por INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD
DE ESCRITOR:30620060000178
Dados: 2022.05.20 09:26:34 -03'00'

INNOVATIS COM. ATACADISTA DE PROD. DE ESCRIT. E INFORM. LTDA
C.N.P.J. nº 30.620.060/0001-78
CONTRATADO

PRISCILA CONSANI DAS
MERCES
OLIVEIRA:07508286928

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONSANI DAS MERCES
OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2022.05.23 11:52:11 -04'00'

MARCOS S BIUDES EIRELI
C.N.P.J. nº 08.257.279/0001-03
CONTRATADO

AV. 22 MARÇO, 915

VANESSA CORREA
DA
ROCHA:295979838
42

Assinado de forma digital
por VANESSA CORREA DA
ROCHA:29597983842
Dados: 2022.05.20
17:08:19 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



DJOCARLI JOEL Assinado de forma digital
por DJOCARLI JOEL
LELLING:70601160010
Dados: 2022.05.20
11:15:36 -03'00'

ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
C.N.P.J. nº 07.835.442/0001-05
CONTRATADO

JONATAN DEPARIS:04408003905 Assinado de forma digital por JONATAN DEPARIS:04408003905
Dados: 2022.05.19 09:23:30 -03'00'

ULTRA LICITACOES LTDA
C.N.P.J. nº 36.524.917/0001-32

CONTRATADO
VANESSA CORREA DA Assinado de forma digital por
VANESSA CORREA DA
ROCHA:29597983842
Dados: 2022.05.20 17:11:55 -03'00'

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
C.N.P.J. nº 05.808.979/0001-42

CONTRATADO
JULIANA APARECIDA SCHAMNE Assinado de forma digital por JULIANA
APARECIDA SCHAMNE
FERREIRA:04242071922
Dados: 2022.05.20 16:05:09 -03'00'

VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 42.580.139/0001-00
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO FELIX DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE026/2022-SRP.

Empresa: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 41.013.854/0001-90, estabelecida à Av Jose Mendonça, 198,, Centro, Santana do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANA RIBEIRO SILVEIRA LIMA, C.P.F. nº 821.440.282-49, R.G. nº PC PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR, SISTEMA 2, ALIMENTAÇÃO USB -	UNIDADE	35.00	42,990	1.504,65
	CONECTOR P2 3.5 mm, SOM ESTERIO.				
00002	PLUG RJ45 -	PACOTE	80.00	43,990	3.519,20
	CATSE 5E 8X8 100X1 COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E METAL.				
00008	HD INTERNO SATA 500 GB 7200 P/ CPU -	UNIDADE	90.00	139,990	12.599,10
00009	MOUSE ÓPTICO SEM FIO -	UNIDADE	135.00	23,990	3.238,65
	wireless WM126 sem fio com excelente duração de bateria.				
00010	MOUSE ÓPTICO COM FIO 1600 DPI 3 BOTÕES CONEXÃO US B -	UNIDADE	315.00	13,890	4.375,35
00013	CILINDRO P/ IMPRESSORA TN 850 (3442) -	UNIDADE	158.00	17,990	2.842,42
00014	CILINDRO P/ IMPRESSORA TN750/DR3302 (8080/8152/8157) -	UNIDADE	158.00	19,840	3.134,72
00015	CARTUCHO TONNER 85A --	UNIDADE	100.00	19,000	1.900,00
00016	CARTUCHO TONNER TN 2370 (1548 DR2340 MODELO DCP L2 540 DW) -	UNIDADE	120.00	21,000	2.520,00
00086	CARTUCHO TINTA HP 712 DESIDNJET ORIGINAIS/ CIANO -	PACOTE	50.00	187,000	9.350,00
	CONTENDO 1CARTUCHO NO PACOTE				
00087	CARTUCHO TINTA HP 712 DESIDNJET ORIGINAIS/MAGENTA -	PACOTE	50.00	184,000	9.200,00
	CONTENDO 3 CARTUCHOS NO PACOTE				
00026	CARTUCHO TONNER TN 450/ DCP7065DN/HL2240/2270/MFC7 360/786 -	PACOTE	20.00	21,000	420,00
00027	ADAPTADOR DE REDE 150MBPS - WERELLES -	UNIDADE	85.00	39,000	3.315,00
00028	BATERIA P/ NOBREAK- TENSÃO NOMINAL 12V CORRENTE 7A H- -	UNIDADE	75.00	86,000	6.450,00
	COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
00029	BATERIA P/ NOBREAK- TENSÃO NOMINAL 12V CORRENTE 5 AH- -	UNIDADE	75.00	89,000	6.675,00
	COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
00046	SWITCH 4 PORTAS 10/100/1000 --	UNIDADE	61.00	139,000	8.479,00
00048	TECLADO MULTIMÍDIA COM FIO CONEXÃO USB -	UNIDADE	220.00	30,000	6.600,00
00049	ROLO FUSOR P/IMPRESSORA BROTHER DCP-3442-TN 850 -	UNIDADE	40.00	87,000	3.480,00
00050	ROLO FUSOR P/IMPRESSORA BROTHER DCP-8152-8157-L565 2 -	UNIDADE	40.00	148,000	5.920,00
00056	SSD TIPO 1, capacidade de armazenamento de 120 GB -	UNIDADE	32.00	125,000	4.000,00
	Interface de conexão: SATA III, LEITURA 520 MB's, GRAVAÇÃO 450 MB's				
				VALOR TOTAL R\$	99.523,09

Empresa: AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 28.312.458/0001-03, estabelecida à avenida pará, Centro, São Félix do Xingu PA, (094) 99175-3861, representada neste ato pelo Sr(a). NAGIB MORAIS DOS SANTOS, C.P.F. nº 596.841.192-91, R.G. nº 2710837 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	COOLER 1151/1155/1150 -	UNIDADE	75.00	30,000	2.250,00
00004	FILTRO DE LINHA C/4 TOMADAS --	UNIDADE	101.00	21,000	2.121,00
00005	PONTE ATX 200WTS P/ COMPUTADORES -	UNIDADE	77.00	49,000	3.773,00
00006	PONTE PORTATIL UNIVERSAL PARA NOTEBOOK POWER ADAPT ER -	UNIDADE	70.00	49,000	3.430,00
	120 WATT, 12-24V				
00007	HD EXTERNO 1TB SATA -	UNIDADE	106.00	373,000	39.538,00
00011	MEMÓRIA 4GB - DDR3 --	UNIDADE	43.00	97,000	4.171,00
00012	MEMÓRIA 4GB - DDR4 --	UNIDADE	256.00	117,000	29.952,00
00069	CARTUCHO DE TINTA 901 COLORIDO --	UNIDADE	50.00	50,000	2.500,00
00020	CARTUCHO TONNER PB-210E/PB210S- P/ IMPRESSORA MULTI	UNIDADE	165.00	106,000	17.490,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



00084	FUNCIONAL LASER M6550NW - CARTUCHO TINTA HP 712 DESIDNJET ORIGINAIS/ AMARELO	PACOTE	50.00	198,000	9.900,00
00085	CONTENDO1 CARTUCHO NO PACOTE. CARTUCHO TINTA HP 712 DESIDNJET ORIGINAIS/PRETO - CONTENDO 1CARTUCHO NO PACOTE.	PACOTE	50.00	196,000	9.800,00
00032	CABO MONITOR 1,8MTS - CABO VGA -	UNIDADE	50.00	24,000	1.200,00
00035	PEN DRIVE 16GB --	UNIDADE	112.00	26,000	2.912,00
00041	PROCESSADOR I5 3.4 GHZ (1150-1155-1151) 5° geração	UNIDADE	44.00	986,000	43.384,00
00051	PELICULA P/ ROLO FUSOR -	UNIDADE	40.00	128,000	5.120,00
00054	CILINDRO FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER - DR 850 DR 3442 DR 880 DR 3472 DCP-L5502DN L5602DN L5652DN HL-L5102DW MFC-L6702DW L6902DW 30K	UNIDADE	80.00	39,000	3.120,00
00055	SSD TIPO 2, capacidade de armazenamento de 480 GB	UNIDADE	82.00	279,000	22.878,00
00062	Interface de conexão:SATA III, formato:2,5'' IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER --- DCP 1617 (COMPATIVEL AO TONNER TN1000)	UNIDADE	16.00	1.355,000	21.680,00
00063	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA -- (COM SISTEMA ECOTANK, USB E WIFI)	UNIDADE	17.00	1.299,000	22.083,00
00065	Scanner --- para documentos A4 & Ofício, de alimentador automático com capacidade para 100 documentos, digitaliza documentos A3 pelo modo fólio, tecnologia CCD, iluminação LED, colorido, duplex, resolução de até 600dpi, velocidade de 80 páginas por minuto / 160 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 10.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso , sensor ultrassônico de dupla alimentação.	UNIDADE	11.00	8.660,000	95.260,00
				VALOR TOTAL R\$	342.562,00

Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS; C.N.P.J. n° 31.768.037/0001-98representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, C.P.F. n° 030.619.074-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00036	PLACA DE REDE 10/100/1000 -PCI-E -	UNIDADE	70.00	48,990	3.429,30
00043	ROTEADOR 300MBPS C/ 02 ANTENAS --	UNIDADE	84.00	83,990	7.055,16
00045	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 --	UNIDADE	62.00	939,990	58.279,38
				VALOR TOTAL R\$	68.763,84

Empresa: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. n° 07.164.433/0001-21representada neste ato pelo Sr (a). ABRAAO SATIRO DE SOUSA RIBEIRO, C.P.F. n° 897.048.862-68, R.G. n° 03851522809 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00030	CABO DE FORÇA - PARA COMPUTADORES -	UNIDADE	90.00	17,990	1.619,10
00031	CABO DE REDE CATEGORIA CAT7 - CAIXA CONTENDO 305 M	CAIXA	51.00	1.192,990	60.842,49
00040	ETROS - PROCESSADOR I3 3.2 GHZ (1150-1155-1151) 5° geração	UNIDADE	34.00	845,990	28.763,66
00052	PLACA LOGICA PRINCIPAL P/ IMPRESSORA DCP-8152/815 7 DN 8150 LT1715001 -	UNIDADE	70.00	1.229,990	86.099,30
00060	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 - Especificação : Computador com processador de 4 Nucleos com 3.10GHZ, 4GB de memória, HD SSD 120GB, monitor de LED 23,5" , Teclado e Mouse.	UNIDADE	53.00	2.969,990	157.409,47
00064	MONITOR LCD 23,5 POL Full HD - (1080p) 1920 x 1080 a 75 Hz Conectores de Entrada 2xHDMI	UNIDADE	33.00	1.264,990	41.744,67
				VALOR TOTAL R\$	376.478,69

Empresa: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 05.328.910/0001-11representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA, C.P.F. n° 126.296.988-31, R.G. n° 167234924 SSP DF.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00088	IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET --	UNIDADE	3.00	6.964,990	20.894,97



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Velocidade de impressão 26 seg./página em A1, 81 impressões A1 por hora Resolução de impressão Até 2400 x 1200 ppp otimizados Tecnologia HP Thermal Inkjet Margens Rollo: 5 x 5 x 5 x 5 mm Folha: 5 x 5 x 5 x 5 mm Tipos de tinteiros À base de tinta (C, M, Y) à base de pigmento (K) Rendimento de páginas 20 ml de tinta permitem imprimir 101 páginas A1, tendo em conta as rotinas de manutenção Tamanho da gota de tinta 5.5 pl (C, M, Y) 12 pl (K) Cabeças de impressão 1 (ciano, magenta, amarelo e preto) Bicos pulverizadores da cabeça de impressão 1376 Precisão de linha 0,1% Largura ímima de linha 0,02 mm Densidade Ótica (máx.) 8 L* min./2,10

VALOR TOTAL R\$ 20.894,97

Empresa: EXP BUSINESS - SERVICOS, COM E IMPORT DE PROD PERSONALIZADOS; C.N.P.J. n° 40.251.299/0001-71 representada neste ato pelo Sr(a). RAFAEL MARINELLI MUCCILLO, C.P.F. n° 010.869.320-13, R.G. n° 4093409391 SSP RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00059	TRANSFORMADOR BIVOLT 500VA -	UNIDADE	102.00	174,280	17.776,56
				VALOR TOTAL R\$	17.776,56

Empresa: INNOVATIS COM. ATACADISTA DE PROD. DE ESCRIT. E INFORM. LTDA; C.N.P.J. n° 30.620.060/0001-78 representada neste ato pelo Sr(a). MARIA HELENA SILVA DE PAIVA, C.P.F. n° 048.006.452-04, R.G. n° 7262530 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00075	LEITOR DE CARTÃO DIGITAL -	UNIDADE	41.00	145,000	5.945,00
				VALOR TOTAL R\$	5.945,00

Empresa: J SOUSA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. n° 32.721.106/0001-70 representada neste ato pelo Sr(a). JOSE DA SILVA DE SOUSA, C.P.F. n° 027.219.421-23.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00044	SUPORTE PARA CPU AJUSTÁVEL C/RODINHA -	UNIDADE	95.00	42,000	3.990,00
00047	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 --	UNIDADE	104.00	145,000	15.080,00
00077	CPU - COMPUTADOR CORE I3 -	UNIDADE	18.00	1.333,000	23.994,00
	ESPECIFICAÇÃO: Computador com processador de 4 núcleos com 3.10 GHZ, 4GB de memória, HD SSD CORE I3 4GB HD 120 GB				
00066	NOTEBOOK COM PROCESSADOR 3 NÚCLEOS --	UNIDADE	21.00	3.650,000	76.650,00
	Especificação : Notebook com processador 3 núcleos 3.10GHZ, 500GB, tela 15,6 polegadas, 4GB Ram.				
00067	NOTEBOOK COM PROCESSADOR 5 NÚCLEOS --	UNIDADE	21.00	4.455,000	93.555,00
	Especificação : Notebook com processador 5 núcleos, 8GB de memória e disco rígido de 1TB				
00079	ANTENA LITBEAN 23DBI -	UNIDADE	43.00	530,000	22.790,00
				VALOR TOTAL R\$	236.059,00

Empresa: MARCOS S BIUDES EIRELI; C.N.P.J. n° 08.257.279/0001-03 representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS SACARDI BIUDES, C.P.F. n° 995.129.981-49, R.G. n° 12821730 SSP MT.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00068	CILINDRO P/ IMPRESSORA TN1010/1000 -	UNIDADE	58.00	45,000	2.610,00
00081	CARTUCHO TONNER 83A --	UNIDADE	100.00	22,000	2.200,00
00017	CARTUCHO TONNER TN 1000 --	UNIDADE	315.00	22,000	6.930,00
				VALOR TOTAL R\$	11.740,00

Empresa: ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA; C.N.P.J. n° 07.835.442/0001-05 representada neste ato pelo Sr(a). DJOCARLI JOEL LELLING, C.P.F. n° 706.011.600-10, R.G. n° 2043443692 SSP RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00037	PLACA MÃE 1155 --	UNIDADE	55.00	348,000	19.140,00
00038	PLACA MÃE 1150 --	UNIDADE	55.00	403,000	22.165,00
00039	PLACA MÃE 1151 --	UNIDADE	56.00	480,000	26.880,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



VALOR TOTAL R\$ 68.185,00

Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. n° 08.255.726/0001-87 representada neste ato pelo Sr (a).

RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, C.P.F. n° 319.589.071-20, R.G. n° 1482990 DGPC GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00071	REFIL DE TINTA 664 PRETO --	UNIDADE	165.00	10,500	1.732,50
00072	REFIL DE TINTA 664 CIANO --	UNIDADE	135.00	11,000	1.485,00
00073	REFIL DE TINTA 664 MAGENTA --	UNIDADE	135.00	11,500	1.552,50
00074	REFIL DE TINTA 664 AMARELO --	UNIDADE	135.00	11,500	1.552,50
00022	REFIL DE TINTA 544 PRETO --	UNIDADE	115.00	9,900	1.138,50
00023	REFIL DE TINTA 544 CIANO --	UNIDADE	115.00	9,900	1.138,50
00024	REFIL DE TINTA 544 MAGENTA --	UNIDADE	115.00	9,900	1.138,50
00025	REFIL DE TINTA 544 AMARELO --	UNIDADE	115.00	9,900	1.138,50
00033	CABO EXTENSOR USB /HUB -	PAR	40.00	28,900	1.156,00
00034	PEN DRIVE 8GB --	UNIDADE	260.00	24,000	6.240,00
00042	MINI HUB USB 2.0 4 PORTAS --	UNIDADE	75.00	29,500	2.212,50
				VALOR TOTAL R\$	20.485,00

Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA; C.N.P.J. n° 26.668.902/0001-94 representada neste ato pelo Sr(a). DANIEL

NICOLA, C.P.F. n° 216.721.888-57, R.G. n° 29440676-1 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00070	CARTUCHO DE TINTA 901 PRETO --	UNIDADE	50.00	48,910	2.445,50
00082	CARTUCHO DE TINTA 662 PRETO --	UNIDADE	50.00	54,970	2.748,50
00083	CARTUCHO DE TINTA 662 COLORIDO --	UNIDADE	50.00	59,990	2.999,50
00019	CARTUCHO TONNER TN 750- DCP 3382DN --	UNIDADE	315.00	33,990	10.706,85
00021	CARTUCHO TONNER TN 580/650 -	UNIDADE	50.00	34,490	1.724,50
				VALOR TOTAL R\$	20.624,85

Empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. n° 08.784.976/0002-95 representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS VINICIUS

GOMES FIGUEIREDO, C.P.F. n° 091.943.036-81, R.G. n° 10581168 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00053	UNIDADE FUSORA BROTHER 8152/8157 --	UNIDADE	80.00	846,960	67.756,80
00061	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL --- Especificação : Laser Modelo DCP-L5652 DN, rede, entrada para pen-drive e Autonomia de Impressão de 12 mil Copias por Toner, compatível ao tonner TN850	UNIDADE	31.00	3.921,900	121.578,90
				VALOR TOTAL R\$	189.335,70

Empresa: ULTRA LICITACOES LTDA; C.N.P.J. n° 36.524.917/0001-32 representada neste ato pelo Sr(a). JONATAN DEPARIS, C.P.F. n° 044.080.039-05, R.G. n° 3995047 SSP SC.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00057	NOBREAK 1400VA BIVOLT -	UNIDADE	77.00	750,990	57.826,23
00058	NOBREAK 600VA BIVOLT -	UNIDADE	45.00	465,290	20.938,05
				VALOR TOTAL R\$	78.764,28

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA; C.N.P.J. n° 05.808.979/0001-42 representada neste ato pelo Sr(a). VANESSA CORREA DA ROCHA, C.P.F. n° 295.979.838-42, R.G. n° 33322218-0 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	CARTUCHO TONNER TN 850 -DCP 3442DN --	UNIDADE	315.00	35,990	11.336,85
				VALOR TOTAL R\$	11.336,85

Empresa: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 42.580.139/0001-00 representada neste ato pelo Sr(a). JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA, C.P.F. n° 042.420.719-22, R.G. n° 63600067 SESP PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00076	CPU - COMPUTADOR CORE I5 - ESPECIFICAÇÃO: computador com processador de 4 núcleos	UNIDADE	11.00	1.940,000	21.340,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



00078	com 3.10 GHZ, 8 GB de memória, HD SSD 500GB. COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 - Especificação : Computador com processador de 4 Nucleos com 3.10GHZ, 8GB de memória, HD SSD 500GB, monitor de LED 23,5" , Teclado e Mouse.	UNIDADE	33.00	2.745,000	90.585,00
VALOR TOTAL R\$					111.925,00